

# Código de Ética e Conduta



## 1. INTRODUÇÃO

Viver em sociedade pressupõe ter e respeitar uma série de **princípios, normas e valores** que orientam o comportamento humano.

A **Smart Boss** adota em seus relacionamentos, rigorosos padrões de conduta e princípios éticos, que devem ser seguidos por todos os seus colaboradores. Praticar o Código de Ética e Conduta é importante não só para o **nosso negócio**, mas também para edificação de uma **sociedade mais justa e responsável**.

Os **princípios éticos** fundamentais são:

- a **dignidade humana**, sem discriminações;
- o **bem comum** acima dos interesses individuais;
- a **valorização** do trabalho humano;
- o estímulo à **criatividade** e à **livre iniciativa**;
- a **solidariedade** e o **desenvolvimento humano**.

Com relação aos **clientes** e à **sociedade**, a Smart Boss:

- busca permanentemente a **excelência** no serviço prestado;
- presta **atendimento cordial** e oferece **informações suficientes, claras e precisas**;
- mantém os padrões de **qualidade** e a **legalidade** em todos os trabalhos realizados;
- **respeita contratos e compromissos** assumidos;
- mantém **sigilo** acerca dos dados e informações dos clientes;
- possui **canais de comunicação e denúncia** de desvios de conduta;
- é **transparente, honesta e íntegra** em todos os trabalhos realizados;
- **repudia** qualquer tipo de **corrupção**, seja por suborno ou propina;
- **Defende** o **regime democrático** e abstém-se de qualquer posição político-partidária.

Queremos que você leia este material com atenção e coloque estas regras em prática.

## 2. QUEM SOMOS

A **Smart Boss** é uma empresa de **consultoria de gestão empresarial**, fundada em São Paulo no ano de 2006.

Com sede corporativa localizada em Goiânia, a **Smart Boss** tem capacidade de atendimento ao **mercado nacional e internacional**.

No decorrer de sua história vem realizando inúmeros projetos nos setores de indústria, serviço e varejo.

Atualmente é referência em **gestão estratégica para negócios** com resultados expressivos de **performance empresarial** e **reorganização financeira**.



## NOSSO NEGÓCIO

Gestão estratégica para Negócios.

## NOSSA MISSÃO

Compartilhar gestão melhorando performance.

## NOSSA VISÃO

Ser referência no mercado corporativo em credibilidade dos serviços.

## NOSSOS VALORES



### 3. O QUE É ÉTICA

Para entender o que é ética é preciso entender primeiro o que é moral.

#### **MORAL**

São os costumes e a tradição do que pode ou não ser feito nos relacionamentos dentro de uma sociedade. Tem caráter coletivo, cultural, temporário.

#### **ÉTICA**

A ética é a reflexão sobre essas ações morais, determinando o que é certo ou errado, o que deve ser mantido como um processo moral legítimo e o que deve ser excluído desse processo, para a melhor convivência entre todos as pessoas da sociedade. Tem caráter individual, universal, permanente.

Em resumo: a **MORAL** é resultado de determinado **contexto social**, enquanto a **ÉTICA** é a **racionalização** dessa moral.

## 4. SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Código de Ética é um **conjunto de princípios éticos e regras de conduta escritos** que representam uma forma de ser e de pensar e orientam o comportamento dos integrantes da Smart Boss, possibilitando, assim, alcançar uma convivência justa e harmoniosa.

Este código **aplica-se a todos os colaboradores**, indistintamente. A Smart Boss considera colaborador, além dos funcionários, os diretores, gestores, estagiários, aprendizes e terceiros que atuem em nome da empresa.

**A conduta de outros públicos**, como parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, **deve ser observada e fortalecida** de forma a garantir o **alinhamento com as diretrizes éticas de nossa empresa**.

## 5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Quanto ao **relacionamento com clientes**, a Smart Boss:

- ✓ Estabelece de início com o cliente, **de forma clara**, os **objetivos do trabalho previsto**, os meios, as dificuldades, limitações, estimativa de tempo e gastos envolvidos em cada etapa;
- ✓
- ✓ Os trabalhos desenvolvidos devem ser realizados visando à introdução de inovações que melhorem desempenho do cliente, **transferindo-lhe todos os conhecimentos necessários à perfeita continuidade dos serviços implantado**.
- ✓
- ✓ Deve adotar todas as medidas para **preservação de sigilo** com relação às atividades e informações dos clientes.
- ✓
- ✓ Não se vale **informações privilegiadas** junto ao cliente, para qualquer tipo de negócio em benefício próprio, de outros clientes ou de terceiros a ele ligados.
- ✓
- ✓ Pode **recomendar outros profissionais**, desde que entenda que a solução seja a melhor possível para o cliente, independentemente de qualquer relação de amizade ou de seus interesses pessoais ou comerciais.
- ✓
- ✓ A Smart Boss só deve propor a execução de serviços para os quais esteja **plenamente capacitada**, evitando assumir tarefas para as quais não se encontre tecnicamente habilitada.

- ✓ No início e durante o trabalho em uma organização, a Smart Boss deve considerar a filosofia e os padrões culturais e políticos nela vigentes, **interrompendo o contrato de trabalho sempre que as normas e costumes daquela contrariem seus princípios éticos.**
- ✓
- ✓ A Smart Boss não deve procurar contratar, para si ou para outra empresa, qualquer funcionário de seu cliente, exceto quando for autorizado.
- ✓
- ✓ O Consultor de Organização **não deve impor ou tentar impor suas próprias convicções ao cliente.**



## 6. RELACIONAMENTO INTERNO

O colaboradores nas suas posturas e ações, devem observar os princípios da **ética**, da **integridade**, da **moralidade** e o **preceitos legais vigentes**, conforme abaixo:

**I** - exercer sua atividade com **transparência**, **honestidade** e compromisso com a **verdade**;

**II** - **zelar pela boa imagem da empresa** perante a sociedade, por seu patrimônio e seus interesses e utilizar com responsabilidade, economicidade e austeridade seus recursos financeiros, materiais e humanos;

**III** - **agir consciente** de que seu trabalho é regido por princípios éticos, que se materializam em sua conduta profissional e **encorajar colegas e clientes a atuarem profissionalmente de forma ética**.

**IV** - assegurar **igualdade**, **confiança**, **lealdade** e **justiça** no trato com os colegas e com os clientes, reconhecendo e aceitando as diferenças inerentes à **diversidade de pessoas** pautando as relações internas e externas por respeito absoluto ao ser humano;

**V** - estimular, propagar e apoiar, no âmbito de suas atividades, o uso **adequado**, **racional** e **sustentável dos recursos** em geral;

## **7. DEVERES DOS COLABORADORES**

**I** - adotar postura coerente com os princípios da Instituição, quando estiver falando em nome da Smart Boss ou representando-a, utilizando-se de rigor técnico e tomando decisões coerentes com a sua missão;

**II** - agir com honestidade, retidão, lealdade e justiça;

**III** - tratar colegas, clientes e parceiros de forma cortês, sem preconceitos de qualquer natureza, respeitando-lhes no âmbito pessoal e profissional e evitando que interesses de ordem pessoal interfiram nos relacionamentos;

**IV** - manter sigilo sobre particularidades da empresa, resguardando as informações das quais tenha conhecimento por sua atuação profissional, sem jamais utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza;

**V** - utilizar os equipamentos, os meios de comunicação e as instalações colocados à disposição exclusivamente para realização de suas atividades profissionais;

**VI** - assegurar que despesas geradas referentes a viagens, compras de materiais e serviços, sejam motivadas exclusivamente pelos interesses da empresa;

**VII** - relacionar-se com colegas e clientes de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária ao desempenho de suas funções, e resistir a eventuais pressões e intimidações, que visem a obter quaisquer favores ou vantagens indevidas, por meio de ações imorais, ilegais ou antiéticas, comunicando imediatamente aos canais de comunicação (Fale com o Diretor);

**VIII** – buscar somente parceiros e fornecedores que atendam aos preceitos de Ética, com base em critérios técnicos e profissionais;

**IX** - comunicar imediatamente aos canais de denúncia todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse da empresa;

**X** - utilizar os canais de comunicação para denúncias (Fale com o Diretor), elogios, sugestões e críticas (Fale Conosco).

**XI** - utilizar trajes (a empresa disponibiliza uniforme) e linguagem adequados, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público a ser contatado e os hábitos da região onde realiza suas atividades.

## **8. DIREITOS DOS COLABORADORES**

I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II - ser remunerado conforme competência técnica, complexidade do trabalho e esforço dispensado, de forma que atenda suas necessidades básicas, mantenha sua disposição de buscar novos conhecimentos e novas responsabilidades.

III - estabelecer diálogo livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;

IV - ter respeitado o sigilo das informações pessoais, que somente a ele digam respeito, ficando restritas somente ao próprio interessado e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

## **9. É PROIBIDO AOS COLABORADORES**

I - praticar ou compactuar direta ou indiretamente, no exercício de suas funções, ato contrário à ética e ao interesse da Smart Boss;

II – exercer, atividade profissional que gere conflito de interesses com as exercidas para a empresa ou incompatível com o seu horário de trabalho;

III - utilizar-se do cargo ou função com a finalidade de obter favores pessoais ou profissionais para si ou para outrem;

IV - alterar o teor de documentos;

V - utilizar recursos da empresa para atendimento de interesse particular;

VI - apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob o efeito de substâncias ilegais;

VII - utilizar estratégias de comunicação da empresa para promover interesses políticos, particulares ou de terceiros;

VIII - utilizar sistemas e canais de comunicação da empresa para a propagação e divulgação de boatos, pornografia, pedofilia, preconceito de qualquer espécie, incluindo racial, de gênero, idade, de origem, de orientação sexual, de identidade sexual, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

IX - criar perfis nas redes sociais utilizando o nome da Smart Boss ou ainda, de qualquer dos seus projetos, produtos ou serviços, sem autorização;

X – publicar imagens, textos ou comentários em redes sociais, ou quaisquer outros meios, que possam expor negativamente a Smart Boss, sua marca, seus empregados e seus clientes.

XI - gerar despesas para a Smart Boss, com benefício para si ou para terceiros, referentes a viagens, compras de equipamentos, serviços e outras, motivadas por interesses alheios;

XII - cobrar honorários profissionais de clientes e fornecedores, assim como comercializar diretamente qualquer produto da Smart Boss, sem prévia autorização, valendo-se dos produtos e serviços da empresa para obter interesses pessoais;

XIII - utilizar a logomarca da Smart Boss para outras atividades profissionais, quando não a serviço da Instituição;

XIV - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de presente, ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites de caráter pessoal para viagens, hospedagens e outras atrações para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento de suas atividades ou para influenciar outro empregado da Smart Boss para o mesmo fim;

XV - tratar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho com descortesia, desrespeito ou agressividade ou praticar atos de violência verbal e física;

XVI - discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação; e

XVII – adotar, repetidamente, quaisquer condutas que interfiram no desempenho do trabalho ou que criem ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem.

*Observação: Não são considerados presentes, os brindes que não tenham valor superior a R\$ 100,00 (cem reais) ou que sejam distribuídos indistintamente por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.*

## 10. ESTRUTURA DE COMPLIANCE

**A Comissão de Compliance** possui a responsabilidade de suportar a Área de Compliance na condução estratégica do programa, bem como o monitoramento da execução das atividades nele previstas.

Esta Comissão é formado por 3 (três) integrantes, sendo um diretor, um colaborador da empresa, e 1 (um) agente externo.

A Comissão de Compliance é responsável por atuar na apuração de casos críticos de descumprimento das diretrizes previstas nas normativos da empresa ou na legislação vigente, bem como em deliberações acerca da aplicação das respectivas sanções imputáveis aos responsáveis pelas práticas das ilegalidades ou irregularidades apuradas.

As violações ao Código de Ética serão analisadas pela Comissão de Compliance e as medidas disciplinares apropriadas serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação. As medidas poderão ser advertência, suspensão, indenização ou demissão por justa causa, com garantia de ampla defesa.

Em algumas circunstâncias, a violação deste Código poderá também resultar no ajuizamento de ações cíveis e criminais ou qualquer outra medida disciplinar considerada apropriada pela Smart Boss.

Todos os profissionais têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código de Ética e Conduta aos Diretores e à Comissão de Compliance.

A omissão diante de desvios de conduta e atos ilícitos se configura como descumprimento do Código de Ética e Conduta e indisciplina, sendo passível também de penalização.

Prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores que não cumprirem as diretrizes contidas neste Código terão suas condutas criteriosamente avaliadas para a aplicação de medidas cabíveis, podendo até ser gerada rescisão contratual.



## 11. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para garantir uma boa comunicação, a Smart Boss disponibiliza diversas formas de contato para através de links em nossa página [www.smartboss.com.br](http://www.smartboss.com.br).

Neste site está disponível uma versão eletrônica deste **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**, acessível a qualquer interessado.

Grande parte das dúvidas são resolvidas no link **DÚVIDAS FREQUENTES**. Caso não encontre o que precisa, acione o link **FALE CONOSCO**.

Dúvidas, elogios e sugestões através do link **FALE CONOSCO** ou pelo telefone **(62) 3926-1826**.

Para denunciar infração ao código de ética, às normas internas ou à legislação, apuração dos fatos e punição quando cabível através do link **FALE COM O DIRETOR**.

A este canal é garantido o total anonimato, caso assim desejar o denunciante. Os relatos serão recebidos e endereçados imediatamente à COMISSÃO DE COMPLIANCE, responsável por apurar os fatos e adotar as providências cabíveis.

A Smart Boss se compromete com a não retaliação a profissionais ou a terceiros que realizarem relatos e representações.

Estes canais são destinados à utilização de todos os profissionais e os terceiros da Smart Boss. Para cumprir seu papel é fundamental que isso seja feito de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos.

## TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO

Código de Ética e Conduta – Smart Boss

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo)

Declaro:

1. Ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta da Smart Boss e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa;
2. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho, legislação vigente e prevista também neste Código de Ética e Conduta;
3. Ter ciência ainda que se deixar, deliberadamente, de comunicar violações referentes a este Código de Ética e Conduta ou omitir informações relevantes, também estarei sujeito às sanções disciplinares.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_